



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.420/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Edital nº 03 /2023

Edital de Convocação de Profissionais da Educação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

A Secretária Municipal de Educação de Martins Soares, usando de suas atribuições, com Fundamento na **Lei Complementar 101/2023**, divulga lista de vagas para Contratação Temporária e Convoca os Candidatos a comparecer no dia e horário abaixo indicado; os interessados deverão comparecer na Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, localizada na Rua Cota Emerick, s/nº, no bairro São Geraldo em Martins Soares/MG.

Item	cargo	Nº de vagas	Carga Horária	Turmas Matutino /Vespertino	Dia da designação	Horário
1º	Professor de Apoio	02	24 hs	6º ao 9º ano	30/01/2023	13:00

A designação dos candidatos se dará seguindo o critério de desempate:

- I – Candidato habilitado para o cargo a que pleiteia superior em pedagogia;
- II – Especialização em Educação Especial;
- III - Maior tempo de serviço no Estado de Minas Gerais;
- IV – Maior tempo de serviço no município de Martins Soares;
- V – Maior idade.

No ato da contratação, o candidato deve apresentar pessoalmente as vias originais: Duas (2) cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do Servidor na Escola oriunda e RH da Prefeitura Municipal de Martins Soares.

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que pleiteia, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, de acordo com o cargo pretendido:

a) Professor Regente de Aula – Licenciatura Plena no conteúdo pretendido.

- II – Certidão de tempo de serviço, se houver;
- III – Documento de identidade – RG;
- IV – Comprovante de quitação eleitoral;
- V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- VII – Comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- VIII – Comprovante de residência atual;

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.615.420/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IX – Certidão de nascimento ou casamento;

X – Certidão de antecedentes criminais;

XI – Atestado médico (validade 30 dias), comprovando estar em perfeitas condições físicas mentais para exercer a função pleiteada;

XII – Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas pela SMEM no ato da contratação:

b) De que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto Estadual nº 45 604, de 18 de maio de 2011.

Denominação do Cargo: Professor de Apoio

Requisitos Específicos: Formação Escolar: Superior em Pedagogia com especialização em educação especial, inicial ou continuada.

Descrição do Cargo:

a. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; b. adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; c. preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; d. desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; e. prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; f. garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; g. identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; h. ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; i. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; j. promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; k. orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; l. indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

Carga Horária: Conforme o cargo pleiteado.

Martins Soares, 23 de janeiro de 2023.

Maria Regina Dias Batista

Secretária Municipal de Educação

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000

